

PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente ao **CONTRATO N.º 01/2020** – celebrado entre a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC** e a **KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, que tem por objeto o fornecimento e transporte de abrigos para pontos de ônibus, pela **CONTRATADA**, de acordo com as especificações e projetos fornecidos pela COMEC (e demais informações disponibilizadas no Edital da Concorrência Pública nº 01/2019), na forma instituída pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, conforme justificativas técnicas e legais acostadas no protocolo nº 16.409.901-6.

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

- **COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Presidente **GILSON SANTOS**, de um lado e, e de outro lado a empresa **KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua João Aranha (at 1), nº 610, Galpão A, Jardim Planalto, na cidade de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.720.062/0001-48, neste ato representada pelo Sr. **ALCINDO MARQUES JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 213. [REDACTED]-79, residente e domiciliado na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo (1º) referente ao Contrato nº 01/2020, atendendo ao contido no Protocolo nº 16.409.901-6 e nas Leis Estadual nº 15.608/07 e Federal nº 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica redefinido o cronograma físico financeiro, conforme informações constantes do Anexo I do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE PROJETO: Haja vista o contido no projeto fornecido pela COMEC, e a alteração sugerida pela **CONTRATADA**, fica

alterado o item do projeto inicial, onde lia-se “furo de 3,17 EC de 5,0mm”, passa-se a “furo de 20mm EC de 50,00mm”.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente 1º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:


COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

Gilson Santos

Diretor Presidente da COMEC

CONTRATADA:


KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Alcindo Marques Junior

TESTEMUNHAS


Wilianson Alves Correa

RG 6.426.356-0


Paulo José Bueno Brandão

RG 5.758.325-8



ANEXO 1 – CRONOGRAMA

Município	Qtd	%	R\$	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
				Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Curitiba	48	7,21%	R\$237.600,00	1																						47	7,06%
Colombo	60	9,01%	R\$297.000,00																								
Campo Largo	30	4,50%	R\$148.500,00									30	4,50%														
Almirante Tamandaré	50	7,51%	R\$247.500,00													50	7,51%										
Piraquara	30	4,50%	R\$148.500,00																		30	4,50%					
Fazenda Rio Grande	60	9,01%	R\$297.000,00																						60	9,01%	
Lapa	20	3,00%	R\$99.000,00					20	3,00%																		
Campina Grande do Sul	40	6,01%	R\$198.000,00															40	6,01%								
Rio Negro	18	2,70%	R\$89.100,00					18	2,70%																		
Rio Branco do Sul	30	4,50%	R\$148.500,00										30	4,50%													
Campo Magro	20	3,00%	R\$99.000,00													20	3,00%										
Itaperuçu	20	3,00%	R\$99.000,00													20	3,00%										
Mandirituba	30	4,50%	R\$148.500,00																								
Quatro Barras	30	4,50%	R\$148.500,00																							30	4,50%
Quitandinha	20	3,00%	R\$99.000,00																								
Contenda	20	3,00%	R\$99.000,00																								
Cerro Azul	12	1,80%	R\$59.400,00													12	1,80%										
Tijucas do Sul	20	3,00%	R\$99.000,00																								
Balsa Nova	12	1,80%	R\$59.400,00																								
Bocaiuva do Sul	12	1,80%	R\$59.400,00																								
Piên	20	3,00%	R\$99.000,00																								
Agudos do Sul	20	3,00%	R\$99.000,00																								
Tunas do Paraná	12	1,80%	R\$59.400,00																								
Campo do Tenente	12	1,80%	R\$59.400,00																								
Adrianópolis	10	1,50%	R\$49.500,00																								
Doutor Ulysses	10	1,50%	R\$49.500,00																								

Município	Qtd	%	R\$	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
				Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Total	666	100,00%	R\$ 4.395.600,00	13		50		70		72		62		50		70		52		60		60		60		47	
Preço unitário			R\$ 4.950,00	1,95%		7,51%		10,51%		10,81%		9,31%		7,51%		10,51%		7,81%		9,01%		9,01%		9,01%		7,06%	
				R\$ 64.350,0		R\$ 247.500,0		R\$ 346.500,0		R\$ 356.400,0		R\$ 306.900,0		R\$ 247.500,0		R\$ 346.500,0		R\$ 257.400,0		R\$ 297.000,0		R\$ 297.000,0		R\$ 297.000,0		R\$ 232.650,0	